



**Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário**

PORTARIA CONJUNTA N. 02/13 DA 1ª E 2ª VARAS DA COMARCA DE IBIRAMA

DANIEL LAZZARIN COUTINHO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA E DIRETOR DO FORO E GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a persistência da situação vivenciada nesta Comarca, bem como nas Comarcas vizinhas, em decorrência das enchentes que assolam a Região do Alto Vale do Itajaí;

Considerando os termos do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVEM

Art. 1º SUSPENDER os prazos processuais do Foro Judicial no dia 24/09/2013.

Art. 2º MANTER o expediente de atendimento interno e externo do Fórum da Comarca de Ibirama.

Afixe-se cópia da presente no mural dos cartórios e átrio do Fórum.

Comunique-se ao egrégio Tribunal de Justiça (apoiojp@tjsc.jus.br), à Corregedoria-Geral de Justiça (cgi@tjsc.jus.br), ao Ministério Público, à Seccional da OAB, e às Autoridades Policiais Civil e Militar.

Encaminhe-se cópia ao Conselho Gestor da Intranet para publicação do site do egrégio Tribunal de Justiça (cgintranet@tjsc.jus.br).

Os efeitos da Presente Portaria retroagem a data de 24 de setembro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ibirama, 27 de setembro de 2013.


**Daniel Lazzarin Coutinho
Juiz de Direito da 2ª Vara**


**Gilberto Gomes de Oliveira Júnior
Juiz de Direito da 1ª Vara**